

# **Contrato**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

172

## PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
<b>128/2017</b>	10/11/2017	Processo Licitatório

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

## OBJETO

Registro de preços para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
<b>PREGÃO Nº 75/2017</b>	28/11/2017	13/12/2017	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1000110302000420253390390000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
24/11/2017	31/01/2018	145.240,00	13/12/2017	01/02/2018

## CONTRATO

Contrato	Data Assinatura	Data Início
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018</b>	07/02/2018	07/02/2018

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Luiz Carlos Cordeiro da Silva	Ana Carolina Vieira Jayme

Contratada	CNPJ
<b>MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME</b>	06.183.150/0001-64

Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento	
365 (Dia)	07/02/2019	365 (Dia)	07/02/2019	R\$ 131.150,00

## ADITIVO

Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução	Vencimento Vigência	Valor Aditivado
			Dia/Mês	Dia/Mês	
			Vencimento	vencimento	
			()	()	

Total de Meses (Vigência):

Valor Total (Contrato+Aditivos):



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

173

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017**  
**PROCESSO Nº 128/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pelo Presidente o Senhor **ADEMIR APARECIDO MOREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2.048.984 e inscrito no CPF/MF 337.214.409-00, residente e domiciliado em Arapoti – PR, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Fornecedor: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.183.150/0001-64, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, na Avenida Marginal, 4579, Saltinho, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.851.456-91, portador da Cédula de Identidade nº 4.211.610-6 SSP/PR

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** é para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 075/2017 e Processo nº 128/2017, que integram este instrumento.

#### **2. DO SERVIÇO**

2.1. a prestação de serviço registrado nesta Ata será em conformidade como o Anexo I – Termo de Referencial do Pregão nº 075/2017.

#### **3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

#### **4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

174

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **ANA CAROLINA VIEIRA JAYME**, matrícula nº 4292, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1320 e **JOSIMARA MARIA DINIZ MOREIRA**, matrícula nº 1028, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

**5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 131.150,00 (cento e trinta e um mil e cento e cinquenta reais)**, em moeda brasileira corrente.

Produto	Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
18982 - PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA PESAGEM TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS DE SERVICIO DE SAUDE DOS GRUPOS A E E POTENCIALMENTE INFECTANTE E PERFUROCORTANTE CONFORME RESOLUCAO DO CONAMA N 358 5	14.000	KG	9,10	127.400,00
18983 - PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA PESAGEM TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS DE SERVICIO DE SAUDE DO GRUPO B, QUIMICO CONFORME RESOLUCAO DO CONAMA N 358 5	300	KG	12,50	3.750,00

- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

175

- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>UNIDADE:</b>	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNCIONAL:</b>	1030200042023 1030200042027 1030200042026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
<b>DESPESA:</b>	339039	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
<b>FONTE:</b>	0	LIVRES

**7. DOS DIREITOS DAS PARTES**

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

176

- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

**7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**7.1.4.2** O CONTRATADO presta garantia dos serviços efetuados, peças e produtos aplicados, e recebido pelo CONTRATANTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contra qualquer defeito ou vício mesmo que oculto.

**7.1.4.3** O CONTRATADO poderá somente, aplicar peças e produtos originais em sua prestação de serviços.

**8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- I - advertência;
- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - c) Não mantiver a proposta;
  - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
  - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

177

- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
  - 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.
- 8.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 8.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- não assinatura do contrato;
  - não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
  - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
  - não manutenção da proposta;
  - falha na execução contratual;
  - fraude na execução contratual;
  - comportamento inidôneo;
  - cometimento de fraude fiscal.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI 178

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- 8.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 8.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente
- 8.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

#### 9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
- 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

#### 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

179

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

**12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**13. DOS CASOS OMISSOS**

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

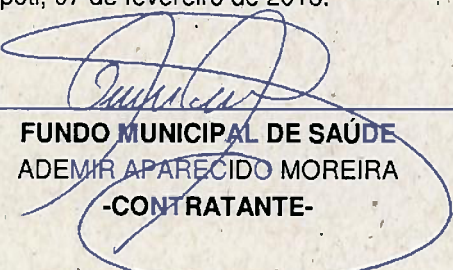
**14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**


- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

**15. DO FORO**

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 07 de fevereiro de 2018.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADEMIR APARECIDO MOREIRA  
-CONTRATANTE-

  
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP  
PAULO ROBERTO PEREIRA  
-CONTRATADA-

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Contrato*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

ANO II - Edição nº. 57 - 02 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 07 de fevereiro de 2018

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ				
PREGÃO Nº 075/2017 - PROCESSO Nº 128/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO				
Interessado: Fundo Municipal de Saúde				
Empresa(s) detentora(s) do(s) registro(s):				
Fornecedor: 3035 - MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP				
Produto	Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
18982 - PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA PESAGEM TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS DE SERVICIO DE SAUDE DOS GRUPOS A E B POTENCIALMENTE INFECTANTE E TERFUCOCORTANTE CONFORME RESOLUCAO DO CONAMA N 358 5	14 000	KG	9,10	127 400,00
18983 - PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA PESAGEM TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS DE SERVICIO DE SAUDE DO GRUPO B QUIMICO CONFORME RESOLUCAO DO CONAMA N 358 5	300	KG	12,50	3.750,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

## EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 075/2017.

Processo nº 128/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP	131.150,00
------------------------------	------------

Arapoti, em 13 de dezembro de 2017.

ADAO RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

## EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Presidente do FMS

De 01/02/2018.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 075/2017, a empresa:

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP	131 150,00
------------------------------	------------

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

**Objeto:** Registro de preços para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 15/2018

Pregão: 75/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Dotação Orçamentária: 1000110302000420253390390000

Valor Contrato: R\$ 13.150,00

Prazo Execução: Até 07/02/2018

Prazo Até 07/02/2018

Data Assinatura: 07/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ  
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

## AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2018

Processo nº 18/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina ocupacional visando atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Data Abertura: 28/02/2018 às 09:00:00 horas

Valor Máximo: R\$ 135.463,34

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti.

Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

Data Edital: 07/02/2018

## EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de julho de 2017.

Editoração:

João Paulo da Silva - Seção de Atos Administrativos.  
Wanderley Rasera Júnior - Assistente de Comunicação.

Prefeitura do Município de Arapoti - Rua Placídio Leite nº. 148, Centro Cívico, CEP 84990-000, Arapoti, Estado do Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Endereço Eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br/doi](http://www.arapoti.pr.gov.br/doi) Email: [doi@arapoti.pr.gov.br](mailto:doi@arapoti.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP-Brasil e Protocolado  
com Carimbo de Tempo SCT de  
acordo com Art. 10 da Medida  
Provisória 2200-2 de 24.08.01 da  
ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por  
Prefeitura Municipal de Arapoti.  
A Prefeitura Municipal de Arapoti dá  
garantia da autenticidade deste  
documento, desde que visualizado  
através de [www.arapoti.pr.gov.br/doi](http://www.arapoti.pr.gov.br/doi)  
no link Diário Oficial



www.folhaextra.com

QUINTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO  
DE 2018 - ANO 17 - Nº 1895 - R\$ 1,00

DIRETOR ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA



## JAGUARIAÍVA

### Saúde receberá investimento de R\$ 1 milhão em emendas federais

Emenda de R\$ 500 mil foi conquistada para o hospital municipal através de parceria com o deputado Aliel Machado; outros R\$ 500 mil foram destinados por Ricardo Barros para a construção de uma UBS. **Página A6**

#### DR. YURI ISHIKIRIYAMA

CLÍNICO GERAL - CRM 39728

Nova técnica de clareamento com luz violeta - Sem gel de clareamento - mais conforto e agilidade no tratamento  
Bicheonoma - Lipescultura facial - Firmamento facial - Botox - Ácido de preenchimento

99663-0109  
Wenceslau Braz 3528-1856  
São José da Boa Vista 3568-1314  
Pinhalão 3569-1250  
Tomazina 3563-1149



### Copa MM/Unopar de Futsal define nesta quinta o campeão

Maior número de atletas profissionais, maior média de público, maior arrecadação com patrocínio por parte das equipes e maior premiação dada aos vencedores. **Página A6**

### BR-376 Tentativa de assalto a carros-fortes termina com cinco mortos e um hospitalizado **Página A5**

### Déficit de 10% gera parecer pela desaprovação das contas 2014 de Sengés

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) emitiu parecer prévio pela irregularidade das contas de 2014 do Município de Sengés (Campos Gerais). Devido a decisão, a então prefeita, Elietti Jorge (gestão 2013-2016), recebeu multa que, em fevereiro, soma R\$ 3.922,00, motivada pela existência de déficit orçamentário de fontes não vinculadas. **Página A3**

### Ministro da Saúde visita Norte Pioneiro para anunciar investimentos

O ministro da Saúde, Ricardo Barros, está com duas visitas agendadas para fazer a dois municípios do Norte Pioneiro. De acordo com o cronograma, Barros deve estar na região no próximo sábado (10). **Página A4**

### Pedro Lupion anuncia aumento no repasse para Santa Casa de Jacarezinho

O deputado estadual Pedro Lupion (DEM) anunciou na manhã desta terça-feira (6), que a Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho vai receber um incremento financeiro, que somará um valor de R\$ 110 mil por mês. O recurso é do Plano Orçamentário Anual do governo federal. A informação foi dada ao deputado pelo secretário estadual da Saúde, Michele Caputo Neto. **Página A5**

**Supermercado FERREIRA**

File Sete **R\$ 14,98**

Paleta com pele **R\$ 7,18**

Linguica Toscana **R\$ 8,20**

Salsicha **R\$ 5,99**

PERDIGÃO

QUINTA E SEXTA VERDE & SEXTA DA PIZZA

NOSSA FAMÍLIA ATENDE A SUA!

OFERTAS PARA FINAL DE SEMANA

43 3528 1383  
Rua Benjamin Constant, 39  
Wenceslau Braz - Paraná

**TORRES PROENÇA**

Excelência desde o projeto a execução de seus sonhos!

43 3622.1329  
www.torresproenca.com.br

Agora em

**TORRES PROENÇA**

Material para Construção

Venha Conhecer!

Produtos de qualidade sempre com uma condição especial para você!

Entregas em toda a região

43 3563.1144  
Rua Cons. Avellino Vieira, 536

**TRR**

**Petr. Paiva**

Comércio Retailista de Combustíveis LTDA

(43) 3528-1640 99834-0463

ENTREGA DE DIESEL A GRANEL

A MAIS DE 40 ANOS ATENDENDO A REGIÃO

Distribuindo qualidade até vocês



Director Responsável: Alcides Oliveira da Almeida  
 Comercial: Alcides Júnior  
 Relineamentos: André Luiz Faria Reis  
 Chefe de Redação: Dhanira A. Barbosa Pinheiro  
 Jornalista Responsável: Alcides Júnior - MTB-PR 9790

ATENDIMENTO AO LECTOR  
 Atendimento: (41) 3512-3000  
 Atendimento: (41) 3512-3000  
 Fax: (41) 3512-3030

REGIÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Atendimento: (41) 3512-3000  
 Atendimento: (41) 3512-3000  
 Atendimento: (41) 3512-3000

IMPRESSÃO E ABASTECIMENTO  
 Atendimento: (41) 3512-3000  
 Atendimento: (41) 3512-3000  
 Atendimento: (41) 3512-3000



ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE: (41) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

REMARCAÇÃO  
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Pregão Eletrônico nº 03/2018.

Processo nº 10/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS REGULAMENTADOS E ADAPTADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Local: www.bli.compras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 08/02/2018 até às 17:30min do dia 23/02/2018.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13:30min até às 14:00min do dia 26/02/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h:00min do dia 26/02/2018.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 27.420,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (41) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital 07/02/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR  
 RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (41) 3512-3000  
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO  
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 075/2017.  
 Processo nº 128/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente.

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP  
 131.150,00  
 Arapoti, em 13 de dezembro de 2017.  
 ALDO RODRIGUES DA SILVA  
 Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR  
 RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (41) 3512-3000  
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Presidente do FMS

De 01/02/2018.  
 Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 075/2017, a empresa:  
 MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP  
 131.150,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ  
 CEP 84.990-000 / FONE: (41) 3512-3000  
 AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2018

Processo nº 18/2018  
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina ocupacional visando atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Data Abertura: 28/02/2018 às 09:00:00 horas

Valor Máximo: R\$ 135.483,34

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (41) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.  
 Data Edital: 07/02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (41) 3512-3000  
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ala de Registro de Preços: 15/2018

Pregão: 75/2017

Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Dotação Orçamentária: 1000110302000402025390390000

Valor Contrato: R\$ 13.150,00

Prazo Execução: Até 07/02/2018

Prazo: Até 07/02/2018

Data Assinatura: 07/02/2018

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ  
 PREGÃO Nº 075/2017 - PROCESSO Nº 128/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Empresário (desempresário): João Regenerato

Formação: 3075 - MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP

Produto	Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
18982 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PESAGEM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A E E - POTENCIALMENTE INFECTANTE E PERFUROCORTANTE CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA N. 358.5	14.000	KG	9,10	127.400,00
18983 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PESAGEM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO GRUPO B QUÍMICO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA N. 358.5	300	KG	12,50	3.750,00

DENGUE  
 NÃO É  
 BRINCADEIRA  
 DENGUE  
 MATA!

JABOTI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para instalação de loteamento de interesse social, na Rua José Custódio de Siqueira, município de Jaboti-Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
 PORTARIA Nº 017/2018  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 RESOLVE:  
 Designar a servidora Vanessa Fogaça de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.659.405-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e a ficar lotada na Escola Municipal Prof.ª Vilma Vieira Pereira Marques - I.E.  
 Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2018, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação  
 PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2018.  
 Eclair Raizen  
 Prefeito

PORTARIA Nº 018/2018  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 RESOLVE:  
 Designar as servidoras: Célia Lúcia Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.615.611-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a ficar lotada na Divisão de Assistência Social e a servidora Clotilde Ferreira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.360.922-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a ficar lotada na Divisão de Administração. Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2018, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação  
 PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2018.  
 Eclair Raizen  
 Prefeito

PINHALÃO

PROCESSO Nº 11-2018  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMODATO 02/2018  
 A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2018-PR na modalidade Concorrência Pública/Comodato.  
 Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacao@pinhalao.pr.gov.br  
 Objeto da Licitação: Concorrência Pública visando comodato de trator agrícola e seus implementos destinados a associação de produtores de café.  
 Critério de Julgamento - melhor Técnica  
 Pinhalão, 07 de fevereiro de 2018.  
 PRICÍLIA MARIA DA SILVA  
 Presidente da comissão de licitação

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
 Aditivo Nº. TERMO ADITIVO 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 REGISTRO DE PREÇO Processo Nº. 21-2017  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
 Contratada: ANTONIO ARAUJO DE MELO 07866824851  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido a necessidade do aumento dos serviços prestados pela empresa fica acrescido o valor do contrato em 25%, sofrendo um aumento de R\$ 18.687,50 (Dezoito Mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 74.750,00 (Setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), para R\$ 93.437,50 (Noventa e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica inserida a seguinte dotação no contrato acima mencionado  
 Dotação - 58 - Fonte - 1000 - Complemento 5390390000000

PINHALÃO

Doação - 59 - Fonte - 1511 - Complemento 5390390000000  
 CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam alteradas as demais cláusulas contratuais  
 Pinhalão - PR, 07 de fevereiro de 2018.

legas e tendo em vista o Parecer Jurídico sobre a Dispensa de Licitação nº. 01/2018 de 05.02/2018  
 RESOLVE:

Homologar o certame a favor do proponente:  
 LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA, CNPJ/04.458.898.0001-05, da cidade de TOMAZINA - PR, vencendo no item único, perfazendo o valor total de R\$ 19.192,411 (Dezoito Mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão  
 Em 07 de fevereiro de 2018.  
 SERGIO INACIO RODRIGUES  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PINHALÃO  
 ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº. 74/2017 de 20/12/2017 a FAVOR dos Proponentes:

J O JORGE COMBUSTÍVEIS - ME, CNPJ Nº 03.945.823/0001-49, pelo valor total de R\$ 407.400,00 (Quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais);

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ Nº 08.091.710/0001-86, pelo valor total de R\$ 2.482.500,00 (Dois milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão  
 Em 07 de fevereiro de 2018.

SERGIO INACIO RODRIGUES  
 Prefeito Municipal

Quer atrair novos clientes?  
 Se você acha que investir em publicidade e propaganda constitui investimento, a sua empresa está no caminho certo. Você precisa ser visto.

Sabe como ser visto?  
 Isso é a parte mais fácil. É só anunciar na Folha Extra. Nós garantimos a visibilidade que a sua empresa precisa.

Deixe a sua ideia e a sua confiança com a gente, e nós lhe damos clientes novos.

*Publicação*  
*Errata do*  
*Extrato de*  
*Contrato*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



ANO II - Edição nº. 60 - 07 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 14 de fevereiro de 2018

Artigo 2º. Deve a Seção de Atos Administrativos tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado,  
Gabinete da Prefeita, 14 de Fevereiro de 2018.

**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

**DECRETO Nº. 4735/2018**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.708,01.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.803 de 14 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 43.708,01 (quarenta e três mil, setecentos e oito reais e um centavo), para suplementação na LOA - Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.005 - FUNDEB	
12.361.0015.2245 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
446 - 449051 - Fonte 00102 - Obras e instalações	43.708,01
Total da Abertura	43.708,01

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulações parciais de dotações orçamentárias nas seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.005 - FUNDEB	
12.361.0015.2245 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
172 - 339030 - Fonte 00102 - Material de consumo	20.000,00
174 - 339039 - Fonte 00102 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	13.708,01
175 - 449052 - Fonte 00102 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
Total da Anulação	43.708,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado,  
Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2018.

**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

## LICITAÇÃO E COMPRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

### EXTRATO DE ERRATA

No Diário Oficial do Município de Arapoti, edição sob o nº 57 de 07/02/2018, na página 2, publicação como Extrato de Contrato/ARP15/2018:

#### ONDE SE LÊ:

Prazo Execução: Até 07/02/2018  
Prazo: Até 07/02/2018

#### LEIA-SE:

Prazo Execução: Até 07/02/2019  
Prazo: Até 07/02/2019

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ					
PREGÃO Nº 77/2017 - PROCESSO Nº 135/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO					
Interessado: Fundo Municipal de Saúde					
Empresa(s) detentor(a)(s) do(s) Registro(s)					
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	CNPJ: 85.247.395/0001-49			ARP Nº 18	
SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP	CNPJ: 10.866.890/0001-09			ARP Nº 19	
OUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 08.436.077/0001-04			ARP Nº 20	
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	CNPJ: 10.474.382/0001-84			ARP Nº 21	
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.782/0001-90			ARP Nº 22	
DENTAL RIK LTDA ME	CNPJ: 82.282.574/0001-45			ARP Nº 23	
SALVI LOPES & CIA LTDA ME	CNPJ: 82.478.140/0001-34			ARP Nº 24	
QUIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	CNPJ: 20.419.709/0001-33			ARP Nº 25	
IMPLATECH LTDA ME	CNPJ: 09.246.999/0001-94			ARP Nº 26	
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	CNPJ: 24.118.004/0001-37			ARP Nº 27	
Fornecedor: 3046 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
3091 - SORO FISIOLÓGICO 0 9 100 ML SISTEMA FECHADO	12.000,00	FRS	equiplux	1,70	20.400,00
3092 - SORO FISIOLÓGICO 0 9 250 ML SISTEMA FECHADO	12.000,00	FRS	equiplux	2,05	24.600,00
3095 - SORO GLICO FISIOLÓGICO 1000 ML SISTEMA FECHADO	3.000,00	FRS	equiplux	4,86	14.580,00
Fornecedor: 6691 - SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
23 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	30	UNI	BICLAND 3005	145,85	4.375,50
41 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	50	UNI	BICLAND 7104	12,50	625,00
2728 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE DE AUTOCHAVE	2.000,00	UNI	CLEAN TEST 24 HRS / CX C/ 10 UNO	3,55	7.100,00
5105 - CANULA DE GUEDEL DESCARTAVEL N 00	30	UNI	PROTEC Nº00	4,90	147,00
5106 - CANULA DE GUEDEL DESCARTAVEL N 1	30	UNI	PROTEC Nº1	4,92	147,60
5107 - CANULA DE GUEDEL DESCARTAVEL N 2	30	UNI	PROTEC Nº2	4,92	147,60
21475 - INDICADOR BIOLÓGICO COM 50 UNIDADES	10	CX	CLEAN TEST CX C/ 50UNO, 24HRS	8,55	85,50
22713 - OTOSCOPIO INFANTIL	3	UNI	MIKATOS MINI 1000	1.290,00	3.870,00
24725 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE DE AUTOCHAVE Fabricado conforme ISO 11138-1. Sensível a Geobacillus stearotherophilus 10 45, Embalagem com 10 unidades	30	CX	CLEAN TEST 24 HRS / CX C/ 10 UNO	3,83	114,90
27596 - BRAÇADERA PARA APARELHO DE PRESSÃO COM VÉLCRO	50	UNI	MIKATOS NYLON VÉLCRO ADULTO	32,50	1.625,00
Fornecedor: 7528 - OUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2585 - COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO PVC TAM P	50	UNI	RESGATE SP	41,30	2.065,00
2587 - COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO PVC TAM M	50	UNI	RESGATE SP	48,00	2.400,00
2736 - KIT DRENO DE TORAX COMPLETO N 24	10	UNI	MEDSHA-PP	23,00	230,00
2739 - KIT DRENO DE TORAX COMPLETO N 30	10	UNI	MEDSHA-PP	23,00	230,00
2741 - KIT DRENO DE TORAX COMPLETO N 36	10	UNI	MEDSHA-PP	50,00	500,00
3015 - Sonda a SPIRACAO TRAQUEAL 8 PCTE C 10	250	PCT	MARK MED	5,88	1.470,00
3088 - Sonda URETRAL N 12 PCTE C 10	600	PCT	MARK MED	5,30	3.180,00
3132 - TORNEIRINHA 3 VIAS P EQUIPO DE SORO	500	UNI	MARK MED	1,34	670,00
15231 - INTEGRADOR QUÍMICO Indicador químico integrador classe 5 desenvolvido para a monitoração e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Integra as três variáveis: tempo, temperatura e vapor. Resultados imediatos logo após a	300	CX	BIOMECK	39,50	11.850,00
18974 - CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 10X15	170	UNI	CURATEC HIDROCOLOIDE 15X15	15,25	2.592,50
18975 - CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 15X15	170	UNI	CURATEC HIDROCOLOIDE 15X15	20,00	3.400,00
19000 - BOTA DE UNNA 10X10	50	UNI	CURATEC BOTA DE UNNA 10,2X9,14	28,00	1.400,00
24715 - INTEGRADOR QUÍMICO Indicador químico integrador classe 5 desenvolvido para a monitoração e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Integra as três variáveis: tempo, temperatura e vapor. Resultados imediatos logo após a	25	CX	BIOMECK	39,50	987,50
27589 - COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO PVC TAM GG	50	UNI	RESGATE SP	55,00	2.750,00
27590 - COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO PVC TAM PP	50	UNI	RESGATE SP	55,50	2.775,00
Fornecedor: 8001 - MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
12889 - ESPELHO DESCARTAVEL TAMANHO M ESTERIL E LUBRIFICADO	1.500,00	UNI	gynus	1,88	2.820,00
18217 - ESPELHO DESCARTAVEL TAMANHO P ESTERIL E LUBRIFICADO	1.500,00	UNI	gynus	1,79	2.685,00

MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 Nº 75.658.377/0001-31 – CNPJ: 12.601.793/0001-83 -  
 09.277.712/0001-27

TO  
 DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO 186

de Pregão Eletrônico nº 76/2017.  
 Iso nº 95/2017.

oieiro comunica aos interessados na execução do objeto  
 al supramencionado, que após a análise e verificação das  
 tas de preços e da documentação de habilitação, decidiu  
 car e habilitar as seguintes proponentes:

sa  
 SASSATO - DISTRIBUIDORA ME  
 033,94

IGO JOSE NOVOTNI – ME  
 234,40

ESTEFANUTO EIRELI EPP  
 989,63

BUENO – SUPRIMENTOS  
 789,49

UCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME  
 464,15

AN COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO  
 EPP  
 968,35

LITE COMERCIAL LTDA EPP  
 84,10

PRIMENTOS LTDA ME  
 85,20

PLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
 ME  
 32,00

DISTRIBUIDORA LTDA ME  
 55,20

Item	Descrição Produto	Unid	Marca	Qtde	Vir Unit.	Valor Total
5121	SABONETE LIQUIDO SUAVE PARA BEBE 200ML	FRS	Tralalá	1300	7,40	9.620,00
5773	TALCO INFANTIL 200 GR	FRS	Tralalá	505	10,99	5.549,95
5294	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	FRS	Tralalá	60	6,50	390,00
25903	SHAMPOO INFANTIL C/ 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM PH BALANCEADO.	FRS	Tralalá	760	5,15	3.914,00
3711	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS	FRS	Suave	220	6,15	1.353,00
4429	FILTRO DE PAPEL N 103	-CX	La Rend	390	2,70	1.053,00
10668	FLANELA 100 ALGODAO MEDINDO 28X50 CM	DZ	Martins	105	15,00	1.575,00

Fornecedor: 8246 - HC SUPRIMENTOS LTDA

Item	Descrição Produto	Unid	Marca	Qtde	Vir Unit.	Valor Total
27573	FRALDA DESCARTÁVEL CONFECCION	PCT	PARENT EX	150	25,99	3.898,50
27574	FRALDA DESCARTÁVEL CONFECCION	PCT	PARENT EX	150	24,46	3.669,00
27581	LIXA DE UNHA	UNI	MB	120	0,91	109,20
18732	BABADOR EM TECIDO PLASTIFICADO	UNI	INCOMF RAL	130	15,45	2.008,50

Fornecedor: 8539 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE -ME

Item	Descrição Produto	Unid	Marca	Qtde	Vir Unit.	Valor Total
4470	SACOLA PLASTICA 30X40 C 1000 UNI	PCT	LIBREPL AST	257	27,49	7.064,93
27527	CAPA DE CHUVA COM CALÇA E JAQUETA. TECIDO À PROVA D ÁGUA; JAQUETA FECHADA COM ZIPER E VELCRO PARA MELHOR IMPERMEABILIDADE.	KIT	MAICOL	34	251,99	8.567,66
27519	ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS.	UNI	FAROL	400	8,14	3.256,00

9288	AVENTAL DE PVC FORRADO BRANCO COM TIRAS 1,20 X 0,70CM - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC	UNI	MAICOL	200	13,99	2.798,00
27583	PENTE PARA CABELOS	UNI	SBRIS A	120	5,14	616,80
8755	FIO DENTAL MATERIAL POLIAMIDA E CERA ROLO DE 500	UNI	MEDFIO	80	9,79	783,20
25941	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PEQUENO PARA BOLO	UNI	PLAZAP EL	95	2,53	240,35
25942	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL	UNI	PLAZAP EL	180	2,53	455,40
613	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UNI	AROPLA ST	119	4,89	581,91
21957	HASTE FLEXIVEL PLASTICO COM ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADE	UNI	USE IT	130	1,43	185,90
25907	SACOLA PLÁSTICA 42X52 SUPER RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 5 QUILOS FRD COM 1.000 UND	FRD	LIBREPL AST	22	87,00	1.914,00

Fornecedor: 8674 - ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME

Item	Descrição Produto	Unid	Marca	Qtde	Vir Unit.	Valor Total
27566	ANTISEPTICO BUCAL	UNI	Icefresh	50	9,32	466,00
27569	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO	UNI	Bozzano	120	12,99	1.558,80
27570	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO	UNI	Bozzano	120	12,99	1.558,80
27576	GEL DE CABELO	UNI	Soft	20	15,58	311,60
25938	TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS	UNI	TENIS PE	120	8,00	960,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

#### EXTRATO DE ERRATA

No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1895 de 08/02/2018, na página A2, publicação como Extrato de Contrato/ARP15/2018:

#### ONDE SE LÊ:

Prazo Execução: Até 07/02/2018  
 Prazo Até 07/02/2018

#### LEIA-SE:

Prazo Execução: Até 07/02/2019  
 Prazo Até 07/02/2019

TRA  
 cebook

Sua empresa merece ser vista  
**FOLHA XTRA**  
 Para o Norte Pioneiro e Campos Gerais